

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

| SENTENÇA |
|----------|
|----------|

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Assunto Principal do Processo << Informação

indisponível >>

Requerente: Confederacao Nacional da Agricultura Cna
Requerido: Sociedade Civil Agropecuaria Recreio Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da manifestação de fls.29, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

O advogado, Dr. Marcelo Adolfo Petrilli, é falecido. Exclua-se seu nome do cadastro. A ré não tem advogado nos autos.

Fica, neste caso, dispensada a publicação no DJE.

Certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.

São Carlos, 21 de setembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

| Em | de | de |
|----------|---------------|------------------------|
| recebi e | stes autos co | om a r.sentença supra. |
| Eu, | | (esc.subscrevi). |

PUBLICAÇÃO

| Em ae _ | ae |
|-------------------|------------------------------|
| por determinação | superior publico em Cartório |
| a sentença supra. | |
| Eu, | |

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA